



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PROTOCOLO
Nº <u>0003/2023</u>
Em: <u>10/01/2023</u>
_____ Funcionário(a)

Nº DO PROCESSO: 0003	ANO: 2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE “CAPIM COM MEL”, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO BENEDITO, NO POVOADO DE PEROBA, NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2023, A PARTIR DE 00H:00, EM MARAGOGI -AL.	
EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO 32.482.767/0001-90, LOCALIZADO NA RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 125, IPUTINGA, RECIFE -PE, CEP: 50.670-170, E-MAIL:JRMIDIACD@GMAIL.COM, TEL: (81) 3454-5029.	
CONTRATO: 04/2023 VALOR: 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	
ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Maragogi – AL, 11 de janeiro de 2023.

Ofício nº 03/2023 PMM/SCEL

A Ilustríssima, Sra.
Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Contratação de Show Artístico

Senhora Diretora,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhora, a abertura do Processo de Inexigibilidade, através desta Secretaria para a contratação de “**CAPIM COM MEL**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ nº 32.482.767/0001-90**, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL.

Na oportunidade, aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação, por inexigibilidade de licitação, destinada a contratação de show artístico musical de “**CAPIM COM MEL**”, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL.
- 1.2. Estabelece também normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta para os serviços descritos e deve ser considerado como complementar às demais exigências dos documentos contratuais.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A escolha para a contratação direta, da “**CAPIM COM MEL**”, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular;
- 2.2. Não paira nenhuma dúvida que “**CAPIM COM MEL**”, possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar aos munícipes de Maragogi e região, para comemoração das festividades supramencionadas.

3. DA ATRAÇÃO E VALOR

DATA	HORÁRIO	ATRAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04.02.2023	00H:00	SHOW ARTÍSTICO COM “CAPIM COM MEL”	01:30 HORAS	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

4. PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 4.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 4.2. A contratada assume o comparecimento de “**CAPIM COM MEL**”, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL;
- 4.3. Será disponibilizado, pela Contratante, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 4.4. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação, transporte dos artistas e de toda equipe técnica, e encargos trabalhistas dos integrantes da “**CAPIM COM MEL**”;

- 4.5. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 4.6. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

5. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 5.2. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes à iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 5.3. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 5.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 5.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 5.6. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 5.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

6. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 6.2. A contratada assume o comparecimento de “**CAPIM COM MEL**”, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL;
- 6.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 6.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;

- 6.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 6.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 6.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 6.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 6.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 6.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 6.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 6.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 6.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 6.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 6.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados no serviços.
- 6.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Termo de Referência;
- 6.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. 13.1 Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante.
- 7.2. Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura, mediante crédito em conta corrente.



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



8. SANÇÕES

8.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento:

- 8.1.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 8.1.2. A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

Maragogi – AL, 11 de janeiro de 2023.


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal da Cultura



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

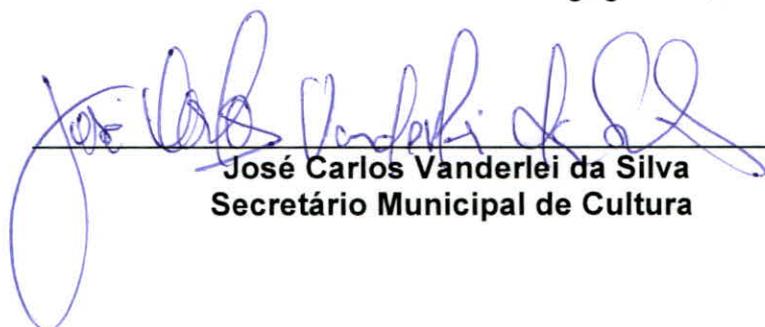


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que o grupo musical “**CAPIM COM MEL**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ nº 32.482.767/0001-90**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaro ainda, que tenho pelo conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.

Maragogi – AL, 11 de janeiro de 2023.



José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal de Cultura

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ: 32.482.767/0001-90



RECIFE/PE, 09 DE JANEIRO DE 2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-PE

VENHO ATRAVÉS DESTA, ENCAMINHAR PROPOSTA DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO, **FESTA DE SÃO BENEDITO NO POVOADO**, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:30 HS, E PARTICIPAÇÃO DE 18 INTEGRANTES ENTRE TÉCNICOS E MÚSICOS.

ATRAÇÃO	DATA	HORA	LOCAL	VALOR UNIT
CAPIM COM MEL	04/02/23	00:00h	MARAGOGI - PE	R\$ 50.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS				

DECLARAMOS QUE OS PREÇOS COTADOS SÃO FIXOS, ESTANDO NELES INCLUÍDOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUSIVE, FRETE EMBALAGEM TAXAS E TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA.

PROPOSTA COM VALIDADE 60 DIAS.

Atenciosamente,

Francisco Soares da Costa Junior
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
32.482.767/0001-90



FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ: 32.482.767/0001-90

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS AQUISIÇÕES PÚBLICAS DO ESTADO-GESUC

A FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.482.767/0001-90, DOMICILIADA EM RUA GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, Nº 133 IPUTINGA – RECIFE – PE – CEP: 50670-170, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A)SR FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º RG DE Nº 7124117 SSP/PE, EXPEDIDA PELO(A)CPF: 100.371.624-54,, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSTO NO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, QUE:

SE ENQUADRA COMO (X) MICROEMPRESA-ME OU () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

- b. A RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO ULTRAPASSA O DISPOSTO NOS INCISOS I E II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014;
- c. NÃO TEM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS DO §4º DO ART.3º DA MESMA LEI, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

Francisco Soares da Costa Junior

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
32.482.767/0001-90

RUA GENERAL CÂNDIDO BORGES, Nº 125, IPUTINGA, RECIFE – PE, Cep: 50.670-170,
CNPJ 32.482.767/0001-90



FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ: 32.482.767/0001-90

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTE QUANTO A HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO

A EMPRESA A **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrito no **CNPJ nº 32.482.767/0001-90**, com sede à Rua Candido Borges Castelo Branco, Nº 133, Iputinga, Recife-PE, CEP: 50.670-170, neste ato, representada pelo SR. Francisco Soares da Costa Junior, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador (a) da carteira de identidade nº **7.124.117 SSP/PE**, e do **CPF nº 100.371.624-54**, na condição de representante legal **DECLARAMOS** sob as penalidades da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

VALIDADE DA DECLARAÇÃO : 60 DIAS.

Atenciosamente,

FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ: 32.482.767/0001-90



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ 32.482.767/0001-90, para fins de cadastramento junto ao CADFOR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Francisco Soares da Costa Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 7.124.117 SSP/PE, expedida pelo(a) CPF nº 100.371.624-54, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz .

FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
32.482.767/0001-90

RUA GENERAL CÂNDIDO BORGES, Nº 125, IPUTINGA, RECIFE – PE, Cep: 50.670-170,
CNPJ 32.482.767/0001-90



MDA 2º SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTOS / GRAVATA
BANDEIRA MARTELA - 4600 - Jooazeiro - PE
R. Joaquim Nabuco, n. 75 - Centro - Gravata - PE - CEP: 55411-200 - Fone/Fax: (81) 3513-2223 - e-mail: mda@pe.com.br

Autenticação de Documento.
Confira com o original que se foi apresentado.

[Handwritten Signature]

Imposta Diária Pichado	Imposta	Custos
		Total

Selo Digital N.º 073543.74.10201701.02702
Consulte autenticidade em www.tips.jus.br/selodigital
Op: marcos 27/10/2012 11:10:17



MDA 2º SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTOS / GRAVATA
BANDEIRA MARTELA - 4600 - Jooazeiro - PE
R. Joaquim Nabuco, n. 75 - Centro - Gravata - PE - CEP: 55411-200 - Fone/Fax: (81) 3513-2223 - e-mail: mda@pe.com.br

Autenticação de Documento.
Confira com o original que se foi apresentado.

[Handwritten Signature]

Imposta Diária Pichado	Imposta	Custos
		Total

Selo Digital N.º 073543.ATV10201701.02701
Consulte autenticidade em www.tips.jus.br/selodigital
Op: marcos 27/10/2012 11:10:17

Comitê Permanente de Licitação - CPL
 FL Nº 12
 Prefeitura de São José do Bonfim, PE



2º SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTOS / GRAVATÁ - PE
 Autenticação de Documento.
 Confira com o original que se foi apresentado.
 Família Duarte Machado - Tabela
 Dúctas TSM R\$ 0,30
 Total R\$ 0,99
 Selo Digital N.º 0073493.UFP10201701.02707
 Consulte autenticidade em www.tipe.us.br/seindigital
 Op: aarros 27/10/2017 11:10:38

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.545.670 DATA DE EMISSÃO 11/11/2009

NOBRE << FABIANA MARIA DOS SANTOS CAXIAS VIEGAS >>

PRENOME << JOSÉ COSMO DOS SANTOS FILHO >>

SOBRENOME << ANA LUCIA DA SILVA SANTOS >>

LOCALIDADE GRAVATÁ - PE DATA DE NASCIMENTO 20/07/1978

CPF << CC.5875-L.B10-F.109V-CART.SEDE GRAVATÁ PE 12.07.2007 >>

026.784.904-40

2º SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTOS / GRAVATÁ - PE
 Autenticação de Documento.
 Confira com o original que se foi apresentado.
 Família Duarte Machado - Tabela
 Dúctas TSM R\$ 0,30
 Total R\$ 0,99
 Selo Digital N.º 0073493.UFP10201701.02708
 Consulte autenticidade em www.tipe.us.br/seindigital
 Op: aarros 27/10/2017 11:10:38

Comissão Permanente de Licitação - CPL
 FL Nº 13
 Prefeitura de Maracá - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENÉY CIRIO DA SILVA

VIC. CONTRAÇÃO DE DIRETOR/UF
 5716300 SDE PE

CPF 043.779.208-88 DATA DE NASCIMENTO 19/10/1989

PLAÇA
 JOSE ARBILDO DA SILVA
 LINDALVA RAMZIAGO DE
 ALTA SILVA

PERMISSÃO ACC. CORRIDA
 VALOR 0490734882 VALIDADE 07/03/2017 VIGÊNCIA 04/10/2007

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 573829392

PROBIB PLASTIFICAR
 573829392

LOCAL BRASÍLIA - DF DATA EMISSÃO 03/05/2012

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

2º SERVIÇO DE NOTAS E PROTEÇÃO GRAVITACIONAL

Autenticação do Documento.
 Confira com o original que se foi apresentado. Deu fe.

Forçilha Ajuste Fichado - Tabella Custas R\$ 3,32
 Total R\$ 3,32

Selo Digital N. 0073643.VK10204701.02709
 Consulte autenticidade em www.tps.jus.br/selodigital
 Data marca: 27/10/2017 11:10:39



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES

PE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1485393470

PROIBIDO PLASTIFICAR
1485393470

NOME: JOSE FABIANO DA CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5529763 SSP PE

CPF: 031.599.644-77 DATA NASCIMENTO: 16/07/1979

FILIAÇÃO: JOSE FERREIRA DA CRUZ
MARIA FERDINA DE SANTA
MA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AS

Nº REGISTRO: 02612743315 VALIDADE: 15/05/2022 1ª HABILITAÇÃO: 16/11/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Jose Fabiano da Cruz*

LOCAL: GRAVATA, PE DATA EMISSÃO: 20/09/2017

ASSINATURA DO DIRETOR: *Carlos Andrews Souza Ribeiro*
82065733188
PRO01436933

PERNAMBUCO



2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE GRAVATA/PE
CND 30 - Associação Praticante - Associação Praticante

Priscila Duarte do Nascimento Silva - Super-Arquiteto, Silveira Chaves e Substituta
R. Joaquim Nabuco, n. 75 - Centro - Gravata/PE - CEP: 55411-300 - Fone/Fax: (51) 3533-0223 - zornartomascilla@gmail.com

Autenticação de Documento. 14/01/2020 12:03:27
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Priscila Duarte do Nascimento Silva
Priscila Duarte do Nascimento Silva
Tabela Substituta

Seio Digital: 0073643.GNE12201901.00539
Custas R\$ 3,52 TSNR R\$ 0,81 Total R\$ 4,33

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selo digital
Usuário: EZIR



Release

A banda Capim com Mel foi criada na década de 90, onde fez grande marco na história do forró, passando por uma fase áurea do forró nacional, ganhando vários títulos e embalando muitos corações apaixonados com seus sucessos. A exemplo das músicas, Eclipse Total, Telefona-me, Como Esquecer e entre outras. A banda continua na estrada a 28 anos, encantando seu público fiel e ganhando fãs e seguidores a cada dia. Tendo uma agenda extensa, chegando a fazer 15 shows mensal. Composta por vinte e três integrantes e dois cantores a banda continua no mesmo seguimento do forró romântico, tendo destaque para a nova vocalista, a **VANESSA RIOS** que tem um currículo bastante amplo no cenário forrozeiro. Hoje a mesma chega para somar junto ao fundador da banda **CHARLES BOND**, Ainda com a chegada da nova cantora a banda acaba de gravar um DVD na última Sexta (26 MAIO de 2022) na Lounge Music Em Jaboatão Dos Guararapes em breve estará em todas as plataformas digitais, neste novo trabalho além das nossas eternas canções contém uma música nova de trabalho inédita por nome "ME ENGANEI", que já está entre as mais tocadas do Nordeste. Descrevemos toda essa rotina sem contar o período junino, onde a banda chega a fazer cerca de 30 shows. Contratadas por vários estados e prefeituras, dando destaques para o Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e outros. Além das apresentações em grandes eventos privados, como o São João da Capitá, realizado no Chevrolet Hall, no Recife e participação no programa Estação Nordeste, exibido pela Tv Globo Nordeste. Com toda esta bagagem de sucesso, o grupo promete muitas surpresas para os fãs e seguidores, nova turnê está sendo montada com objetivo de voos mais altos, levando até seu público um repertório que mistura novos e antigos sucessos.



FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ:32.482.767/0001-90

CURRÍCULO EMPRESARIAL

A empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, foi criada com o intuito de empresariar a banda VILÕES DO FORRÓ, banda essa que já vem com 10 anos de estrada e levantou multidões em Festividades Juninas das cidades de Campina Grande/PB, Arcoverde/PE, Gravatá/PE, Araripina/PE, Salgueiro/PE, ganhando o título de banda revelação do São João Caruaru no ano de 2011. Recentemente a empresa vem fechando exclusividade com diversas bandas, como por exemplo as bandas DIBÔA, TORPEDO entre Outras.

Francisco Soares da Costa Junior,

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ: 32.482.767/0001-90

936801



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTISTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTADOS, JOSE FABIANO DA CRUZ, RG de nº 5.529.769 5DS/PE, CPF: 031.599.644 - 77, residente e domiciliado na rua Nova descoberta, nº 46, Centro, Gravata/PE, CEP:55641-210, FABIANA MARIA DOS SANTOS CAXIAS VIEGAS, RG de nº 5.545.670 SSP/PE, CPF: 026.784.904-40, residente e domiciliado na rua doze de outubro, nº159-B,1º andar, Prado, Gravata/PE, CEP:55642-220, ANGELO MARCIO CAXIAS VIEGAS, RG de nº 3.982.307 SSP/PE, CPF: 709.603.644-04, residente e domiciliado na rua dose de outubro, nº 159, Prado, Gravata -PE, CEP: 555642-220, WERIK CIRON DA SILVA, RG: 6716300 SSP/PE, CPF: 043.779.204-80, residente e domiciliado na rua Mateus de melo, nº118-A, Centro, Gravata -PE, CEP: 55641-310, INTEGRANTES DA BANDA CAPIM COM MEL, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como REPRESENTANTE, FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, Sito a Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga - Recife - PE - Cep: 50.670-170, CNPJ: 32.482.767/0001-90, através do seu representante legal FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, RG de nº 7124117 SSP/PE, CPF-100.371.624-54, residente e domiciliado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga - Recife - PE - Cep: 50.670.170

CLÁUSULA PRIMEIRA- Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA- O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Brasileiro, ajustada em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

Parágrafo único. Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% ao representado e de 20% ao representante.

CLÁUSULA TERCEIRA- Pelo presente, declara o contrato artista que o contratante, tem a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA- Presente contrato é válido por Tempo Indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA- Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA- Fica eleito o foro da Cidade De Recife, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, justamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Recife, 11 de Janeiro 2020.

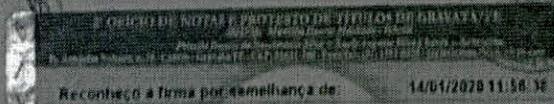
REPRESENTANTE
FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

REPRESENTADO:
FABIANA MARIA DOS SANTOS CAXIAS VIEGAS

REPRESENTADO:
JOSE FABIANO DA CRUZ

REPRESENTADO:
ANGELO MARCIO CAXIAS VIEGAS

REPRESENTADO:
WERIK CIRON DA SILVA



936801



1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Registro de Pessoas Jurídicas do Recife

Oficial: Mabel de Hollanda Caldas

1ª Substituta: José Alberto Marques Lisboa Filho

2ª Substituta: Manuella Caidas de Sousa 3ª Substituta: Renato Candido da Silva

Apresentado nos autos do processo nº 938801
O que certifico a seguir

SELO: 0073460.ATH12201901.03075

RECIFE, 17 DE JANEIRO DE 2020

Av. Dunias Barreto, 160 - Tarso - Recife - CEP 50010-990

Telefone: (51) 3224.4024 - 3224.5888 - Email: atendimento@trtdrecife.com.br



EMOLUMENTOS R\$	65,00
TGNR	10,59
PERC	3,24
PSAM	0,53
PUNSEC	1,06
ISS	2,65

Caro(a) Senhor(a) CLIENTE, o presente documento representa o pagamento de uma taxa de registro de título e documento, a ser paga em nome de FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR, que pode estar sujeito ao Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) e ao Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ).

SELO: 0073460.ATH12201901.03075

Recife, 17 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,
Mabel de Hollanda Caldas
Oficial de Registro de Títulos e Documentos

WERK CROON DA SILVA, Doutr.

Em testemho *Mabel de Hollanda Caldas* de verdade
Prestes da Quarta do Nascimento Silva
Tabela Substituta

Selo: 0073460.ATH12201901.03075

Custas R\$ 4,12 - TGNR R\$ 0,94 - Total R\$ 5,06
Para obter a legitimidade em www.trtdrecife.com.br

JOSE FABIANO DA CRUZ, Doutr.

Em testemho *Jose Fabiano da Cruz* de verdade
Prestes da Quarta do Nascimento Silva
Tabela Substituta

Selo: 0073460.ATH12201901.03075

Custas R\$ 4,12 - TGNR R\$ 0,94 - Total R\$ 5,06
Para obter a legitimidade em www.trtdrecife.com.br

ANGELO MARCIO CAVAS VIEGAS, Doutr.

Em testemho *Angelo Marcio Cavas Viegas* de verdade
Prestes da Quarta do Nascimento Silva
Tabela Substituta

Selo: 0073460.ATH12201901.03075

Custas R\$ 4,12 - TGNR R\$ 0,94 - Total R\$ 5,06
Para obter a legitimidade em www.trtdrecife.com.br

FABIANO MARIL DOS SANTOS VIEGAS, Doutr.

Em testemho *Fabiano Maril dos Santos Viegas* de verdade
Prestes da Quarta do Nascimento Silva
Tabela Substituta

Selo: 0073460.ATH12201901.03075

Custas R\$ 4,12 - TGNR R\$ 0,94 - Total R\$ 5,06
Para obter a legitimidade em www.trtdrecife.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F
 Certidão gerada em 17/1/2019 15:00:09
 PROTOCOLO SIARCO 19/993774-5

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
NIRE 26.1.0379926-7
ATO 080 - INSCRIÇÃO
EVENTO(S) 080 - INSCRIÇÃO

ASSINADO POR

Assinatura válida

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA.3667963149
 Date: 2019.01.21 10:20:12 -03'00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
 Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 0937.107C.F5DD.0C0F

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

Recife, 17 de janeiro de 2019

André Ayres Bezerra da Costa
 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral



Documento disponibilizado a 882.181.984-15 - AMANDA COLAÇO FERRAZ PENA
 Data do download - 21/01/2019 10:20:12
 Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.1.0379926-7
 Nº PROTOCOLO 19/993774-5 PROTOCOLADO 16/1/2019 11:38:39
 Nº ARQUIVAMENTO 26103799267 ARQUIVADO 17/1/2019 15:00:09
 EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR





34300
01.1.71



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (VARZEA) - RECIFE/ PE
 Av. 14 de Novembro, 1455 - Imbuizinho - CEP: 50.670-000 - Fone: (81) 3453-7774
 Reconhecido por SEMELHANÇA à firma indicada de
FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR
 que compareceu com o padrão desta Serventia, por ele
 Recife, 15 de janeiro de 2019 às 14h:20
 (assinado eletronicamente)
 Dangelo Marlon de Souza (Advogado Autorizado)
 Emol: R\$ 3,39 - TSNR: R\$ 1,40 - Total: R\$ 4,79
 Selo: 0076240LYU0120190104909



Documento disponibilizado a 882.181.984-15 - AMANDA COLAÇO FERRAZ PENA
 Data - 17/1/2019 15:00:09
 Código de Autenticação 0937.107C.F5DD.0C0F
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0937107CF5DD0C0F>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.10379626-7
 Nº PROTOCOLO 19/993774-6 PROTOCOLADO 18/1/2019 11:38:39
 Nº ARQUIVAMENTO 26103796267 ARQUIVADO 17/1/2019 15:00:09
 EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.482.767/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/01/2019
NOME EMPRESARIAL FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO	NUMERO 125	COMPLEMENTO *****	
CEP 50.670-170	BAIRRO/DISTRITO IPUTINGA	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JRMIDIACD@GMAIL.COM		TELEFONE (81) 3454-5029	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 10:37:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL





TJPE
Tribunal de Justiça
de Pernambuco



1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FÓRUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE

CERTIDÃO FALÊNCIA

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, Titular do 1º Ofício de Contador - Distribuidor da Comarca de Recife, capital do Estado de Pernambuco

CERTIFICO, por me haver sido pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL no período de 10 (dez) anos até a presente data, e que não abrange processos distribuídos no PJe, NÃO encontrei DISTRIBUÍDO Processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial em face de:

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CPF/CNPJ: 32.482.767/0001-90

Certifico ainda que, nesta comarca, podem ser obtidas certidões deste tipo de feitos ajuizados em 1º grau, quanto aos processos eletrônicos do PJe, abrangendo todas as comarcas de PE, diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/

Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

OBS: sem cobrança de taxa em cumprimento ao ofício circular nº 12/2016 de 04/07/2016

Pesquisa realizada até o dia 09 de janeiro de 2023, por Rodrigo Falcão Lopes de Lima.

1º DISTRIBUIDOR DA CAPITAL



Assinado eletronicamente por: RODRIGO FALCAO LOPES DE LIMA:1888331
SERVIDOR - Informação
em 09/01/2023 às 10:44N/S Cert.: 57809384327359683515062945000679006305
<http://www.tjpe.jus.br/validardocumento>

Autenticação:
V2.20.L1.08.29





Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!

Certidão

Voltar



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CPF/CNPJ: 32.482.767/0001-90

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:35:26 do dia 09/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: DS37090123103526

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!



Versão 2.4 Criado com ♥ usando Oracle APEX





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 09/01/2023 10h47min

Data de Validade: 08/02/2023

Nº da Certidão: 01346647/2023

Nº da Autenticidade: A7.IT.0J.8G.TN

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR	
CNPJ: 32.482.767/0001-90	Inscrição Estadual: 6333770
Endereço Residencial:	Compl: CASA
R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125	Cidade: Recife/PE
Bairro: IPUTINGA	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

2. CMC

633.377-0

3. Endereço

RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125
BAIRRO IPUTINGA, CEP 50670-170, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

32.482.767/0001-90

5. Atividade Econômica

9001-90-6 ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
7739-09-9 ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIP COM E INDUST N/ ESP ANTERIORM, SEM OPERADOR
9001-90-3 PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA
7739-00-3 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPOR, EXC ANDAIMES
9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9001-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

089.0806.7123

10. Expedida em

Recife, 09 de JANEIRO de 2023

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

04 de JANEIRO de 2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2023.000000259538-37

Data de Emissão: 09/01/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **08/04/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000000259520-08

Data de Emissão: 09/01/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **08/04/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 32.482.767/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 09:51:22 do dia 11/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2023.

Código de controle da certidão: **C83A.DA4F.8F7A.7A8D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.482.767/0001-90

Certidão n°: 856127/2023

Expedição: 09/01/2023, às 10:30:52

Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.482.767/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.482.767/0001-90

Razão Social: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

Endereço: R GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 / IPUTINGA /
RECIFE / PE / 50670-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2023 a 14/02/2023

Certificação Número: 2023011602023094911100

Informação obtida em 20/01/2023 15:43:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY**



**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PL 044-22**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*Processo Administrativo n.º 044/2022
Inexigibilidade n.º 004/2022*

Ratifico o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor contratação da empresa: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ n.º 32.482.767/0001-90, sediada a Rua GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 133 - Iputinga - Recife -PE - CEP 50.670-170, representada por **FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR**, brasileiro, empresário, residente na Rua GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 125 - Iputinga - Recife -PE - CEP 50.670-170; “empresário exclusivo” para realizar uma apresentação em praça pública da “**BANDA CAPIM COM MEL**” no dia 22 de junho de 2022, em comemoração as festividades juninas de 2022, pelo valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), já inclusas todas as despesas necessárias para devida apresentação, Conforme proposta de preços apresentada, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 10 de maio de 2022

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador: 1300BB08

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/05/2022. Edição 3085

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2022-FMCT TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2022-FMCT. Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 02/2022 para a Contratação através de empresário exclusivo de profissionais do setor artístico, para realização das FESTAS JUNINAS DE 2022, na sede do Município e no Distrito de Lage Grande, verificou-se que, as empresas: 1-MUSIC SHOWS BRASIL LTDA – CNPJ N.º 01.397.976/0001-02, representante exclusivo do artista FELIPÃO, apresentou o valor de R\$160.000,00 para duas apresentações; 2- FRANCISCO S. DA COSTA JUNIOR-ME CNPJ N.º 32.482.767/0001-90, representante exclusivo do artista, CAPIM COM MEL, apresentou o valor de R\$ 100.000,00 para duas apresentações, 3- DAVI FIRMA ENTRETENIMENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS CNPJ N.º 30.546.484/0001-30, , representante exclusivo do artista, DAVI FIRMA, apresentou o valor de R\$ 120.000,00, para duas apresentações 4- BRUCELOSE PRODUÇÕES MUSICAL LTDA CNPJ N.º 01.764.160/0001-70, representante exclusivo do artista, FORRO DA BRUCELOSE & GILSON NETO, apresentou o valor de R\$ 150.000,00, para duas apresentações, 5- L A DE LUCENA EVENTOS CNPJ N.º 34.802.411/0001-12, representante exclusivo do artista, CAPITAL DO SOL, apresentou o valor de R\$ 100.000,00, para duas apresentações. Fundamentado no art. 25 § III da Lei 8.666/93 e atualizadas pelas Leis 9.648/98 e 9.854/99,

Catende – PE 30 de maio de 2022.

EMERSON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA –
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catende.

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:9F9575AA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2022. Edição 3098
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>



PREFEITURA DE
CARUARU



[Início](#)

Governo

[A Prefeitura](#)

[O Prefeito](#)

[Secretarias e Órgãos](#)

[Organograma](#)

Município

[História](#)

[Turismo](#)

[Conheça Caruaru](#)

Legislação

[Regulamentação da LAI](#)

[Lei Orgânica do Município](#)

[Código Tributário](#)

[URB](#)

[Leis](#)

[Leis Complementares](#)

[Diário Oficial](#)

[Decretos](#)

[Atos de Pessoal](#)

[PPA](#)

[LDO](#)

[LOA](#)

[PDTI](#)

[PSI](#)

[PCCR](#)

[Carta de Serviços](#)



DIGITE ALGO QUE DESEJA BUSCAR

BUSCAR



PORTAL ATUALIZADO EM: 30 DE JUNHO DE 2022 | 15:53H

[Início](#) > Alto do Moura mais uma vez surpreende visitantes e forrozeiros neste domingo

Alto do Moura mais uma vez surpreende visitantes e forrozeiros neste domingo

Por **Comunicação** - 26/06/2022



Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de Política de Privacidade

PROSSEGUIR

Após quatro dias intensos de forró e tradição, o Alto do Moura encerrou com chave de ouro neste domingo (26). Mais de 12 mil pessoas curtiram as diversas experiências culturais do Maior Centro de Artes Figurativas das Américas.

No palco do Polo Mestre Vitalino se apresentaram os artistas: Almir Rouche, Didi Caruaru e Nádía Maia, que fizeram o público dançar sem parar. Cada atração trouxe alegria e animação para os forrozeiros que estavam aproveitando este polo.

Capim com Mel, a banda mais aguardada, também subiu ao palco e levou o público ao delírio com os grandes sucessos da banda, como a música "Eclipse Total". O cantor Charles Bond disse que se contagiou com a emoção das pessoas que assistiram o show. "A energia do público daqui do Alto do Moura é contagiante. Para nós, é uma honra nos apresentar aqui", ressaltou. Já a vocalista Vanessa Rios disse que matou a saudade de cantar na Capital do Forró. "Estou muito feliz de estar aqui! Estava morrendo de saudades de cantar no São João de Caruaru", disse a cantora.

Segue a programação da próxima terça-feira (28) no Polo Mestre Vitalino: Cristina Amaral, Jucélio Vilela, Fabiana Pimentinha e o Trio Vozes da Seca.

Fotos: Felipe Correria



INFORMAÇÕES

Praça Senador Teotônio Vilela, S/N - Centro
CEP: 55004-901 - Caruaru - PE
(81) 3701-1156
ouvidoria@caruaru.pe.gov.br
De segunda à sexta, das 07h às 17h

- Mapa do Site
- Perguntas frequentes
- Glossário
- Manual de Navegação
- Política de Privacidade

Ao continuar navegando no nosso portal, você concorda com a nossa Política de Privacidade. Para ter mais informações, acesse nossa página de Política de Privacidade

PROSSEGUIR



AUTENTICADO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (VARZEA)
 Avenida Caxanga, 3439 - Jd. Jangina - CEP: 50.870-000 - Fone: (51) 3453-2111

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfiada extraída desta serventia, que contém com o original. Da: 16.
 Recife, 17 de maio de 2022, 16:02:44. (6224963806364) 1

Em testemunho,
 Dangelo Manoel de Souza (Escritor/Autorizado)

Selo: 00/6240WXXV652020103206

Emel: R\$ 0,60 TBNR R\$ 0,81 FERMR\$ 0,04 FUN SBO R\$ 0,07 PERC R\$ 0,41 RB R\$ 0,20 Tami R\$ 6,18



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.124.117 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2019

NOME << FRANCISCO SOARES DA COSTA JÚNIOR >>

FILIAÇÃO << FRANCISCO SOARES DA COSTA >> << DALVINA PEREIRA DE ARAÚJO >>

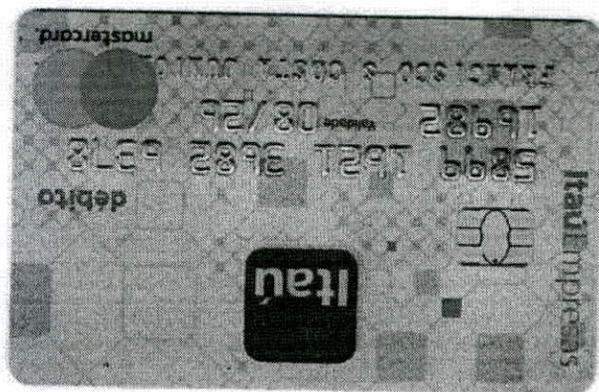
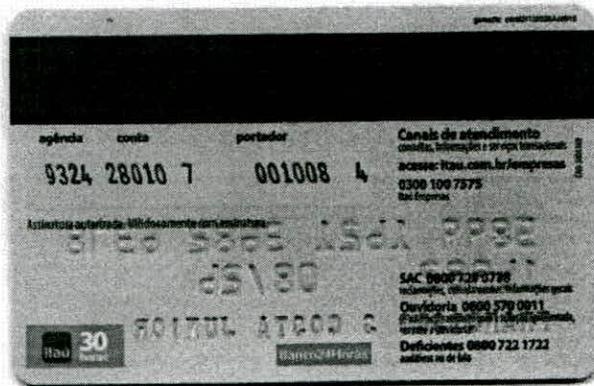
NATURALIDADE SÃO BENTO - PB DATA DE NASCIMENTO 20/09/1988

DOC. ORIGEM << CN.10771 L.A10 F.193V CART.SEDE SÃO BENTO PB 10.01.1096 >>

CPF 100.371.624-54

ASSINATURA DO DIRETOR/ENTE DO RJE
 PAULO A. TENÓRIO DE CARVALHO
 DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

R119741201101104759.8463642 F-34 45.109 4013





COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
 Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE 50110-006
 CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

Nº Matrícula: 54803559
 Nº Contrato:

Mês/Ano
Nov/2022
 Data Vencimento:
15/12/2022
 Total a Pagar:
101,00

Dados do Cliente

FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR
 R GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, N. 00125 - IP
 UTINGA RECIFE PE 50670-170
 INSCRIÇÃO: 340.412.600.0063.000 GRUPO: 9
 DEB. AUTOMÁTICO: 054803559

Quantidade de Economias

Residencial: 2 Comercial Industrial Pública

Informações sobre a medição

Data de Leitura Anterior: 28/10/2022
 Data de Leitura Atual: 28/11/2022
 Situação da Leitura (A/E): MEDIA HD
 Dias de Consumo
 Ligação de Água: LIGADO
 Ligação de Esgoto: POTENCIAL
 Nº do Hidrômetro: A155011182
 Volume Água (m³): 7
 Nº do Hidrômetro
 Volume Esgoto (m³)
 Leitura Anterior Água: 2863
 Leitura Atual Água: 2863
 Leitura Anterior Esgoto
 Leitura Atual Esgoto

Qualidade da Água Distribuída

PARAMETROS	EXIGIDO	ANÁLISE	CONDIÇÃO
TURBIDEZ	1,5	1,5	1,5
COR APARENTE	1,5	1,5	1,5
COLOR RESIDUAL	1,5	1,5	1,5
CONDUTIVIDADE	1,5	1,5	1,5
COLIFORMES TOTAIS	1,5	1,5	1,5
COLIFORMES FECALIS	1,5	1,5	1,5

Histórico de Volume

10/2022 09	07/2022 27
09/2022 01	06/2022 19
08/2022 17	05/2022 09
MEDIA: 14	

Descrição e Valores dos Serviços Prestados

AGUA	CONSUMO	TOTAL (R\$)
RESIDENCIAL 2 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	7 M3	101,00

Ocorrência de Anormalidade de Consumo de Água: HD PARADO
 Leitura Faturada de Água: 2863

28/11/2022 10:42:49
 3,69

Data da Impressão: 8286000001-0 01000018340-4 05480355901-0 11202290003-0
 Valor aproximado dos tributos (PIS/COFINS)

Código de Barras



COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO
 Av. Dr. Jayme da Fonte, 64 - Santo Amaro, Recife - PE
 CNPJ: 09.769.035/0001-64 IE: 18.1.001.0014398-2

54803559

11/2022

Mês/Ano
 15/12/2022

Mês/Ano
 101,00



TIM S.A.
 Av. Marechal Mascarenhas Moraes 4270
 FREG.D AFOGADOS-Imbiribeira-Recife - PE
 CNPJ: 02.421.421/0013-55 - E.L.: 0265614-09
 CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM BLACK

R\$ 107,58

VENCIMENTO
20/12/2022

EMIÇÃO: 02/12/2022
 POSTAGEM: 09/12/2022
 FATURA: 4849687131



FRANCISCO SDA COSTA JUNIOR
 GENERAL CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO, 133, CASA
 IPUTINGA
 50670-170 - RECIFE - PE

CLIENTE: 1.87153352

CPF/CNPJ: 10037162454

ACESSO: 81 99976-7683

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009146263589017

IMPORTANTE PARA FRANCISCO

Consta nessa fatura a cobrança de um novo serviço: Promo 6GB de Internet 6M para o número 81999767683.

RESUMO DA SUA CONTA DE 01/NOV A 30/NOV

Serviços TIM S.A.	VALOR
<input checked="" type="checkbox"/> TIM Black A 3 0	R\$ 104,99
<input type="checkbox"/> OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS	R\$ 2,59

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 81 99976-7683

MENSALIDADES	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Vantagens que seu plano oferece			1	30	01/11 a 30/11	154,99
TIM Black A 3 0 (119/PÓS/SMP)	-	-	3/12	30	01/11 a 30/11	-40,00
Desc Fidel 40 TIM Black A 3 0	-	-	-	30	01/11 a 30/11	-10,00
Desc Esp 10 TIM Black A 3 0	-	-	-	-	-	104,99
Subtotal	15GB	-	1	30	01/11 a 30/11	Incluído
15GB de Internet	Ilimitado	60m36s	1	30	01/11 a 30/11	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	-	-	1	30	01/11 a 30/11	Incluído
Tim Music	-	-	1	30	01/11 a 30/11	Incluído
Reforça	-	-	1	30	01/11 a 30/11	Incluído
TIM Segurança Digital Premium	-	-	1	30	01/11 a 30/11	Incluído
Audiobooks by Ubook Premium	-	-	1	30	01/11 a 30/11	Incluído

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.meutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R\$ 0,44	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	18%	R\$ 56,25	R\$ 10,13	FUNTEL:	R\$ 0,22	Incluído no(s) Plano(s)
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%					Franquia(s) R\$ 89,29
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	4,85%					SVA R\$ 65,70
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%					Desconto(s) Franquia(s) R\$ -33,04
ISS		R\$ 18,40	R\$ 0,42			Desconto(s) SVA R\$ -16,96

Em atendimento à Lei 12.741/2012.
 As contribuições ao FUST [1%] e FUNTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas.



Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
FRANCISCO SOARES DA COSTA JUNIOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009146263589017	DEZ/2022	02/12/2022	20/12/2022	R\$ 107,58

84600000001 - 4 07580109011 - 1 00484968713 - 4 10146263589 - 3



PAGUE COM PIX



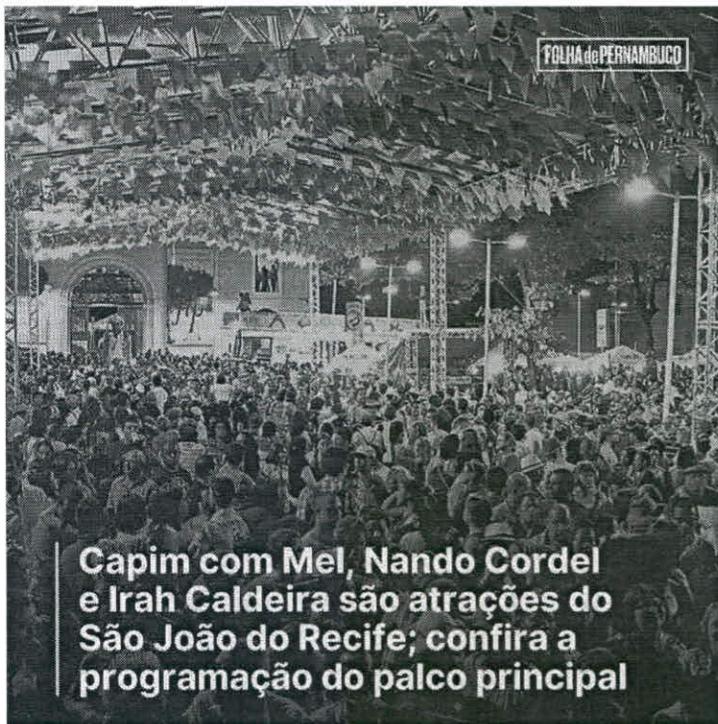
Nº de identificação do documento: 4849687131

Instagram

Entrar Cadastre-se



folhape • Seguir



Capim com Mel, Nando Cordel e Irah Caldeira são atrações do São João do Recife; confira a programação do palco principal

julho.

O Sítio da Trindade será o principal polo junino, com apresentações no palco principal, sala de reboco, além das disputas no pavilhão das quadrilhas. Adiada em função das fortes chuvas que atingiram o Recife, a festa ocupa ainda 10 arraiais espalhados por vários bairros da cidade.

Confira a programação:



3.244 curtidas

HÁ 43 MINUTOS

Entrar para curtir ou comentar.

Mais publicações de folhape



Miguel Coelho anuncia o nome de Alessandra Vieira na sua vice

Por Blog da Folha



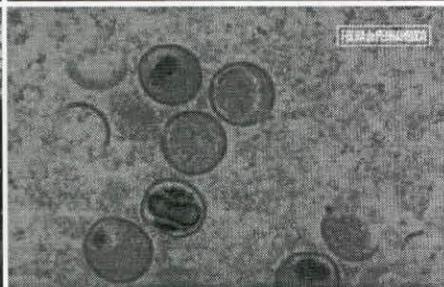
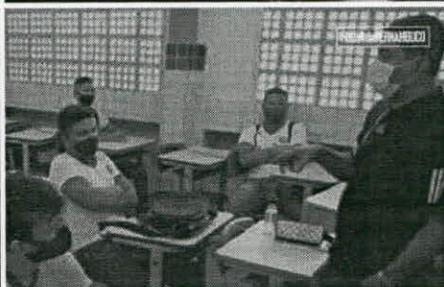
Gal Costa, Pitty e Filipe Ret estão no Festival de Inverno de Garanhuns



Com dores na coluna, Wesley Safadão é internado e está afastado dos palcos por tempo indeterminado



Por Tecnologia & Games



Instagram

Entrar Cadastre-se



do Fundef para professores | estabelece Secretaria de Saúde

FOLHA de PERNAMBUCO

PANDEMIA

Pernambuco estende emergência de saúde pública por causa da Covid até 30 de setembro

Ver mais publicações

Meta Sobre Blog Carreiras Ajuda API Privacidade Termos Principais contas Hashtags Localizações
Instagram Lite Carregamento de contatos e não usuários

Português (Brasil) © 2022 Instagram from Meta

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
 Ministério da Economia



Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Nº do Processo: **820247758**

Marca: FORRÓ CAPIM COM MEL

Situação: Registro de marca em vigor

Apresentação: Mista

Natureza: De Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(8) 41	Vide Situação do Processo	BANDAS MUSICAIS, SHOWS MUSICAIS E EVENTOS.

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	2.1.1	Cabeças, bustos

Titulares

Nome
Titular(1): A M C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Representante Legal

Nome
Procurador: LUIS ANDRADE RIFF

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
19/09/1997	28/06/2005	28/06/2025

Prazos para prorrogação de registro de marca

	Prazo Ordinário	Prazo Extraordinário
Início	29/06/2024	29/06/2025
Fim	28/06/2025	28/12/2025

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800150080246	31/03/2015	-	374	JOÃO MACHADO GUIMARÃES	-	-
✓	850120031615	12/03/2012	-	333	A M C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	-	-
✓	018100006075	23/02/2010	-	349	A M C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	-	-
✓	019050000631	19/04/2005	-	334	JOÃO MACHADO GUIMARÃES	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2468	24/04/2018	Deferimento da petição	-	-	Protocolo: 18100006075 (23/02/2010) Petição (tipo): Anotação de transferência de titularidade (SINPI P08) Procurador: SILVA & GUIMARAES MARCAS E PATENTES LTDA Cessionário: A M C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2462	13/03/2018	Recurso provido (outros)	-	-	<p>Protocolo: 850120031615 (12/03/2012)</p> <p>Petição (tipo): Recurso contra decisão de prejudicar petição (333.5)</p> <p>Titular: A M C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</p> <p>Procurador: SILVA & GUIMARAES MARCAS E PATENTES LTDA</p> <p>Detalhes do despacho:Recurso conhecido e provido. Reformado o ato recorrido para que a DIRMA prossiga em seu exame da petição de transferência nº 018100006075, de 23/02/2010.</p>
2376	19/07/2016	Deferimento da petição	-	-	<p>Protocolo: 800150080246 (31/03/2015)</p> <p>Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5)</p> <p>Titular: JOÃO MACHADO GUIMARÃES</p>
2295	30/12/2014	Notificação de recurso	-	-	<p>Protocolo: 850120031615 (12/03/2012)</p> <p>Petição (tipo): Recurso contra decisão de prejudicar petição (333.5)</p> <p>Requerente: A M C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA</p> <p>Procurador: SILVA & GUIMARAES MARCAS E PATENTES LTDA</p> <p>Detalhes do despacho:Contra a decisão de prejudicar a petição.</p>
2140	10/01/2012	735	-	-	PET. (DESP) 018100006075, DE 23/02/2010, POR CARECER DE OBJETO, TENDO EM VISTA A CEDENTE SER DISTINTA DA RELAÇÃO PROCESSUAL. INT.: SILVA & GUIMARÃES MARCAS E PATENTES LTDA.
1799	28/06/2005	400	-	-	
1782	01/03/2005	351	-	-	
1513	04/01/2000	030	-	-	PARA A CLASSE 41.20 E ESPECIFIQUE OS SERVIÇOS A SEREM PROTEGIDOS PELA MARCA
1414	27/01/1998	003	-	-	* INT LUIZ ANDRADE RIFF



Dados atualizados até 12/04/2022 - Nº da Revista: 2675

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA
"A M C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"

Fabiana Maria dos Santos, brasileira, natural de Gravatá - PE, nascida em 20/07/1978, casada, comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF(MF) sob o n° 026.784.904-40, e portadora da cédula de identidade n° 5.545.670 SSP - PE, residente e domiciliada na Rua Miguel Cesário da Cunha, 402 - Centro - Cep: 53.401-230, na cidade de Paulista, estado de Pernambuco.; Angelo Marcio Caxias Viegas, brasileiro, natural de Paulista - PE, nascido em 27/11/1974, casado, comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF(MF) sob o n° 709.603.644-04, e portador da Cédula de identidade n° 3.982.307 - SSP - PE, residente e domiciliado na Rua Miguel Cesário da Cunha, 402 - Centro - Cep: 53.401-230, na cidade de Paulista, estado de Pernambuco; (art. 997, I, CC/2002). Constituíam em uma sociedade limitada, mediante as cláusulas seguintes:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial "A M C PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA", tendo como nome fantasia "A M C PRODUÇÕES E EVENTOS", e terá sede e domicílio na Rua Miguel Cesário da Cunha, 402 - Centro - Cep: 53.401-230, na cidade de Paulista, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Capital social será de R\$: 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	%	R\$
Angelo Marcio Caxias Viegas	25.000	50	25.000,00
Fabiana Maria dos Santos	25.000	50	25.000,00
TOTAL	50.000	100	50.000,00

OBJETO SOCIAL

CLAÚSULA TERCEIRA:

O objeto social será a atividade de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos, aluguel de materiais e equipamentos para eventos, locação e montagem de palcos, camarotes, stands, toldos, banheiros químicos, sonorização, iluminação, produção, organização e promoção de espetáculos artísticos, eventos culturais, produção cultural e artística, produção cinematográfica e de artes cênicas, decorações, serviços de vigilância e serviços de iluminação pública.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLAÚSULA QUARTA:

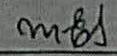
A Sociedade iniciará suas atividades, na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLAÚSULA QUINTA:

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).







CLAÚSULA SEXTA:

A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLAÚSULA SÉTIMA:

A administração caberá ao sócio Angelo Marcio Caxias Viegas, que representará a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DE SÓCIOS

CLAÚSULA OITAVA

O sócio Angelo Marcio Caxias Viegas, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a ser fixada pelo consenso unânime dos sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DE SÓCIOS.

CLAÚSULA NONA:

Falecendo, excluído ou retirado qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores ou incapazes, havendo interesse ou entendimento entre as partes remanescentes.

Parágrafo Primeiro: Não havendo interesse de qualquer das partes o sócio remanescente, providenciará o levantamento da situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especial, com os lucros ou prejuízos apurados, devendo ser suportados proporcionais as quotas partes.

Parágrafo Segundo: Havendo lucros ou prejuízos, na forma do parágrafo anterior, aos herdeiros, sucessores ou incapazes, será providenciado o pagamento ou ressarcimento em 06 (seis) parcelas mensais, com vencimento no final de cada mês, imediatamente seguinte ao mês de realização do balanço com esta finalidade.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLAÚSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente entre os sócios proporcionalmente as quotas de capital integralizadas.



Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente de mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta das administrações para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovado pelos sócios quotistas.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato, serão dirimidas na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Paulista - PE

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1º, /2002).



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de constituição em 03 (três) vias de igual teor e forma:

1 9 0 8

JUCEPE

Paulista (PE), 10 de maio de 2008.

Sócios:

Fabiana Maria dos Santos
Fabiana Maria dos Santos

Angelo Marcio Caxias Viegas
Angelo Marcio Caxias Viegas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2008
SOB Nº: 26201679533
Protocolo: 08/086359-0

A. M. C. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES
SECRETARIO-GERAL

Maria Elenilca Simião
M&S
Mária Elenilca Simião
Adiária de Processos - Part. 008/2008
Unidade de Análise de Processos
Mat. 2008-4





PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000075

Data e Hora de Emissão

20/05/2022 10:18:54

Código de Verificação

9DYQ-KJ66

00220615433452757003190

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.482.767/0001-90**

Inscrição Municipal: **633.377-0**

Nome/Razão Social: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**

Endereço: **RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170**

Município: **Recife**

UF: **PE**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **AMC PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME**

CPF/CNPJ: **09.560.778/0001-20**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **Miguel Cesário da Cunha 402 - Centro - CEP: 53401-230**

Município: **Paulista**

UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA CAPIM COM MEL NO DIA 14/05/2022, NA CHACARA DORNELAS NA CIDADES DE VICENCIA-PE.

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 50.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Paulista - PE.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Número da Nota

00000099

Data e Hora de Emissão

13/06/2022 16:15:48

Código de Verificação

QPEH-K8LW

0220813432482767000190

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.482.767/0001-90**

Inscrição Municipal: **633.377-0**

Nome/Razão Social: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**

Endereço: **RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170**

Município: **Recife**

UF: **PE**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

CPF/CNPJ: **10.122.661/0001-43**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **AV AV ESTACIO COIMBRA S/N - CENTRO - CEP: 55670-000**

Município: **São Joaquim do Monte**

UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CAPIM COM MEL, EM COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS QUE OCORREU NO DIA 12/06/2022, AS 21:00 H, EM PRAÇA PUBLICA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE-PE.

SEGUE DADOS BANCARIOS:

BANCO ITAU

AGÊNCIA: 9324

CONTA: 28010-7

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 50.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: São Joaquim do Monte - PE.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Número da Nota

00000100

Data e Hora de Emissão

14/06/2022 11:43:30

Código de Verificação

U4TU-DRDH

022051402492757003190

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.482.767/0001-90**

Inscrição Municipal: **633.377-0**

Nome/Razão Social: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**

Endereço: **RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170**

Município: **Recife**

UF: **PE**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

CPF/CNPJ: **11.049.855/0001-23**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **Rua Demócrito Cavalcanti 144 - Livramento - CEP: 55602-911**

Município: **Vitória de Santo Antão**

UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CAPIM COM MEL, NO DIA 11/06/2022 , NA FESTA VITÓRIA DO PÉ DE SERRA, A SER EXECUTADA PELA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO -PE

SEGUE DADOS BANCARIOS

AGENCIA: 2394

CONTA: 28010-7

BANCO ITAU

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 40.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Vitória de Santo Antão - PE.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000107

Data e Hora de Emissão

20/06/2022 15:13:32

Código de Verificação

VWVP-R4XF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.482.767/0001-90**

Inscrição Municipal: **633.377-0**

Nome/Razão Social: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**

Endereço: **RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170**

Município: **Recife**

UF: **PE**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY**

CPF/CNPJ: **11.368.966/0001-00**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **PC ANTONIO RABELO 02 - CENTRO - CEP: 56840-000**

Município: **Iguaraci**

UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CAPIM COM MEL, NA DATA 22 DE JUNHO DE 2022 , NO MUNICIPIO DE IGUARACI - PE.

DADOS BANCARIOS:
BANCO ITAU
AGÊNCIA: 9324
CONTA: 28010-7

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 50.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Iguaraci - PE.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000120

Data e Hora de Emissão

21/06/2022 16:53:44

Código de Verificação

URGN-FA32

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.482.767/0001-90**

Inscrição Municipal: **633.377-0**

Nome/Razão Social: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**

Endereço: **RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170**

Município: **Recife**

UF: **PE**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS**

CPF/CNPJ: **10.091.551/0001-61**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **RUA JUSTO FERNANDES DA MOTA 68 - CENTRO - CEP: 55120-000**

Município: **Riacho das Almas**

UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CAPIM COM MEL, NO SÃO JOÃO 2022, NA VILA DE PINHÕES NO MUNICIPIO DE RIACHO DAS ALMAS NA DATA:02/07/2022.

DADOS BANCARIOS
BANCO ITAU
AGÊNCIA:9324
CONTA:28010-7

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 50.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Riacho das Almas - PE.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000119, emitida em 21/06/2022.



**PREFEITURA DO
RECIFE**
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Número da Nota
00000121

Data e Hora de Emissão
22/06/2022 10:42:54

Código de Verificação
DRFT-LVVB

022062013245278700019017711968000129

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.482.767/0001-90**

Inscrição Municipal: **633.377-0**

Nome/Razão Social: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**

Endereço: **RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170**

Município: **Recife**

UF: **PE**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU**

CPF/CNPJ: **12.888.517/0001-48**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **AV Floriano Gonçalves de Lima 104, CENTRO - CENTRO - CEP: 55555-000**

Município: **Xexéu**

UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CAPIM COM MEL ,NA FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO DE XEXEU 20220,NA DATA 24/06/2022 NA CIDADE DE XEXEU-PE.

SEGUE DADOS BANCARIOS:
BANCO ITAU
AGÊNCIA : 9324
CONTA:28010-7

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 50.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Xexéu - PE.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000132

Data e Hora de Emissão

22/06/2022 20:02:03

Código de Verificação

UGGR-REW4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.482.767/0001-90**

Inscrição Municipal: **633.377-0**

Nome/Razão Social: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**

Endereço: **RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 126 - IPUTINGA - CEP: 50670-170**

Município: **Recife**

UF: **PE**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE ITAENGA**

CPF/CNPJ: **11.097.250/0001-08**

Inscrição Municipal: **---**

Endereço: **R RUA 21 DE ABRIL 01 - Centro - CEP: 55840-000**

Município: **Lagoa do Itaenga**

UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA CAPIM COM MEL, NA FESTIVIDADE SÃO JOÃO LAGOA DE ITAENGA 2022, NA DATA :23/06/2022 NA CIDADE DE ITAENGA-PE

DADOS BANCARIOS:

agência:9324

CONTA:28010-7

BANCO ITAU

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 50.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Lagoa do Itaenga - PE.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000130, emitida em 22/06/2022.



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS

NFSE

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000210

Data e Hora de Emissão

06/07/2022 11:11:30

Código de Verificação

HCIF-UDGR

3022070643248275700019

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **32.482.767/0001-90**

Inscrição Municipal: **633.377-0**

Nome/Razão Social: **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**

Endereço: **RUA GEN CANDIDO BORGES CASTELO BRANCO 125 - IPUTINGA - CEP: 50670-170**

Município: **Recife**

UF: **PE**



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

CPF/CNPJ: **22.615.367/0001-52**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **COSTA AZEVEDO - CENTRO - CEP: 55400-000**

Município: **Catende**

UF: **PE** E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A 2 (DUAS) APRESENTAÇÕES ARTISTICAS DA BANDA CAPIM COM MEL ,NA DATA 25/06/2022 AS 22:00HS ,NO CENTRO DE CATENDE E A PROXIMA NA DATA 25/06/2022 AS 0:00HS NO DISTRITO DE LAJE GRANDE,AMBOS NA CIDADE DE CATENDE-PE.

DADOS BANCARIOS

BANCO ITAU

AGÊNCIA:9324

CONTA:28010-7

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 100.000,00

Código da Atividade Prestada

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Catende - PE.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



Maragogi – AL, 12 de janeiro de 2023.

Ao
Exmo. Sr.
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito de Maragogi – AL

Senhor Prefeito,

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Excelência **AUTORIZAÇÃO** para a Contratação por Inexigibilidade de “**CAPIM COM MEL**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90**, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 0003/2023.

Interessados: Secretaria Municipal de Cultura.

Assunto: Contratação de shows artístico musical de “CAPIM COM MEL”, representada com exclusividade pela **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ nº 32.482.767/0001-90**, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL.

DESPACHO

DETERMINO:

- I. Feito isto, evoluam-se os autos ao setor de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira;
- II. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração de minutas e demais atos;
- III. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica do Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação;
- IV. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi – AL, 17 de janeiro de 2023.


FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



Maragogi - AL, 17 de janeiro de 2023.

Ofício nº 03 - 2023 – GP/CPL

Ao,
Senhor Weverton do Nascimento
Contador

Ref.: Solicitação de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Considerando a Abertura do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de shows artístico musical de “CAPIM COM MEL”, representada com exclusividade pela **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **32.482.767/0001-90**, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, solicitamos, a Vossa Senhoria, a emissão da dotação orçamentária: **Secretaria Municipal de Cultura**, quanto a disponibilidade orçamentária para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5B8-AF47-9B18-052E



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 17/01/2023 10:15:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/A5B8-AF47-9B18-052E>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Processo Administrativo nº 224/2023

Maragogi/AL, 17 de janeiro de 2023

À Senhora
Maria Cristina Wanderlei
Diretora Especial de Licitação e Contratos
Maragogi/AL

Assunto: Informação de Dotação

Através do presente, venho informar a disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (**cinquenta mil reais**) através das dotações para fazer face ao certame licitatório, conforme Procedimento de Inexigibilidade de Licitação, para a Contratação de shows artísticos musical de **CAPIM COM MEL**, representada com exclusividade pela **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, para realização de show em comemoração ao dia de SÃO BENEDITO, no povoado de Peroba, a ser realizado no dia 04 de Fevereiro de 2023, á partir das 00:00 h, conforme solicitado.

ÓRGÃO:02-PREFEITURA
Secretaria:07-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Unidade:- 0442-Coordenação de Cultura
Função:13-Cultura
Subfunção:122-Administração Geral
Programa:0001-Manutenção das Ações de Operações Continuadas
Ação:2016-Manut.das Ativ. da Coordenadoria de Cultura
Rubrica Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:0000.01.500-Recursos Não Vinculados de Impostos
Tipo: Analítico

Na oportunidade reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Weverton do Nascimento Lins da Silva

CRC/PE 030878/O-8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E3D-1F68-4C74-3385



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WEVERTON DO NASCIMENTO LINS DA SILVA (CPF 108.XXX.XXX-27) em 20/01/2023 08:21:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/7E3D-1F68-4C74-3385>



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Trata os presentes autos de procedimento de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de shows artístico musical de “**CAPIM COM MEL**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **32.482.767/0001-90**, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL.

A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, o artista “**CAPIM COM MEL**” é bastante conhecido em nosso município e nacionalmente e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

O artista é conhecido por ter ritmo como “**FORRÓ**”, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pela banda, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando que estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de folders com shows realizados pela banda.

I - DIRETAMENTE OU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo.

Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo a música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, os próprios artistas indicaram a **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **32.482.767/0001-90**, como representante exclusiva para tratar da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.



PREFEITURA DE
MARAGOGI
Mudando sua vida. Presente na cidade.

II. DO PREÇO

O valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, pela apresentação “**CAPIM COM MEL**”, representada com exclusividade pela **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no **CNPJ n° 32.482.767/0001-90**, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período, por sua vez, diversos municípios de todo o Nordeste Brasileiro, realizam festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, conseqüentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura.

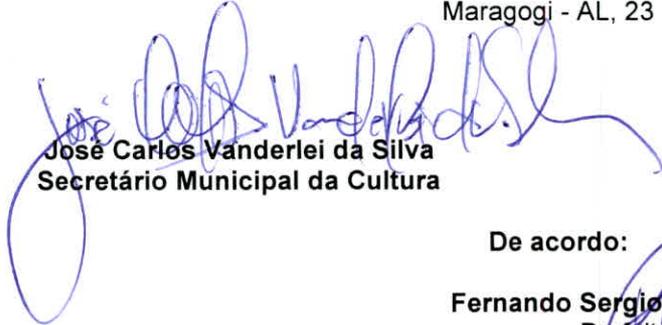
Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preços vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Banda reconhecida pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

III - CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à Procuradoria Municipal de Maragogi, para parecer técnico – jurídico, no que concerne a legalidade da inexigibilidade de licitação.

Maragogi - AL, 23 de janeiro de 2023.


José Carlos Vanderlei da Silva
Secretário Municipal da Cultura

De acordo:


Fernando Sergio Lira Neto
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



Unidade:– 0442-Coordenação de Cultura
Função:13-Cultura
Subfunção:122-Administração Geral
Programa:0001-Manutenção das Ações de Operações Continuadas
Ação:2016-Manut.das Ativ. da Coordenadoria de Cultura
Rubrica Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso:0000.01.500-Recursos Não Vinculados de Impostos
Tipo: Analítico

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 5.2. A contratada assume o comparecimento de “**CAPIM COM MEL**”, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL, em um show normal;
- 5.3. O show ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2023 e deverá ter duração de 01:30 horas de apresentação;
- 5.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 5.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes de “**CAPIM COM MEL**”;
- 5.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 5.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 6.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.8. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. A contratada assume o comparecimento de “**CAPIM COM MEL**”, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL, duração de 01:30 horas de apresentação;
- 7.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 7.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 7.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;

- 7.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 7.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 7.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 7.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 7.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 7.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 7.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços;
- 7.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Contrato;
- 7.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS
COORDENADOR DE EVENTOS
PORTARIA Nº 047/2021

9.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10. Sanções para o Caso de Inadimplemento

10.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

10.2 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

10.3 Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

11.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;

11.2 Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura no ato da entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, XX.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.

- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, _____ de _____ de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
CPF: 190.583.144-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER PROCESSO Nº 0003/2023.
PARECER PGM Nº 10/2023.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICO MUSICAL DE “CAPIM COM MEL”, PARA A COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO BENEDITO, NO POVOADO DE PEROBA, EM MARAGOGI -AL.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA.

EMENTA – Contratação Direta. Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria, a Diretoria Especial de Licitações e Contratos, por intermédio de sua Diretora, encaminhou o Processo Administrativo nº 0003/2023, que versa sobre processo de inexigibilidade de licitação.

A consultante requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo de inexigibilidade de licitação para contratação direta de conjunto do setor artístico, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. DO ASPECTO MATERIAL DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, consoante artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifei)

Note-se que a lei é clara ao não exigir licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Ao comentar o citado inciso III, Marçal Justen Filho assevera, in verbis:

Mas há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho artístico propriamente dito.

[...]

Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição. [...]

Ademais disso, deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude.1 (grifei)

In casu, através do processo de inexigibilidade de licitação posto em análise, a Administração Municipal pretende realizar a contratação direta do “**CAPIM COM MEL**”. A par da notória popularidade do referido grupo de música tradicionalmente nordestina, cultural, demonstram de forma irrefutável a consagração pela opinião pública.

Dessa forma, diante do caso concreto, entendo perfeitamente possível a contratação da **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrito no **CNPJ n° 32.482.767/0001-90**, para apresentação de “**CAPIM COM MEL**”, com base no artigo 25, III, da Lei 8.666/93.

2.2. DOS ASPECTOS FORMAIS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Quanto à formalização do processo de inexigibilidade de licitação, reza o artigo 26 da Lei 8.666/93, in verbis:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifei)

Dessa forma, infere-se que em casos como o presente deve o contratante:

- (i) justificar a situação de inexigibilidade;
- (ii) como condição para a eficácia dos atos, comunicar, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias;
- (iii) justificar a escolha do contratado; e
- (iv) justificar a aceitação da proposta.

In casu, a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local.

Por sua vez, pretende-se celebrar a presente contratação pelo valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, para realização de show em comemoração ao dia de São Benedito, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, em Maragogi -AL.

Dessarte, entendo razoável o valor a ser contratado pela Administração, haja vista se encontrar compatível com o pago por outros Municípios quando da contratação do mesmo conjunto musical.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Noutro giro, quanto à eficácia da contratação, após sua efetivação, não há falar em comunicação desta à autoridade superior para ratificação, na medida em que o ato é formalizado pelo próprio Prefeito.

Contudo, a publicação na imprensa oficial do extrato da contratação por inexigibilidade, no prazo de 5 (cinco) dias, é medida imprescindível que deverá ser observada pela Administração.

3. CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo:

- a. é inexigível licitação para contratação do conjunto musical “**CAPIM COM MEL**”, nos termos do artigo 25, III, da Lei 8.666/93;
- b. a razão da escolha do conjunto artístico se confunde com a própria justificativa para a inexigibilidade de licitação, na medida em que esta visa à contratação de grupo musical consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, com grande aceitação local, bem como se mostra razoável o preço avençado, porquanto compatível com o valor contratado por outros municípios;

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 26 de janeiro de 2023.

THÚLIO EDUARDO DA CRUZ PEIXOTO
Procurador Geral do Município
OAB/AL 11.902



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 0003/2023.

Interessada: Secretaria Municipal da Cultura.

Assunto: Contratação de shows artístico musical de “CAPIM COM MEL”, representada com exclusividade pela EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, para realização de show em comemoração ao dia de SÃO BENEDITO, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, cumprindo as emanções das normas que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II, do artigo 216 da Lei Complementar Nº 101/2000, que as despesas oriundas deste processo ora em tramitação adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o parecer favorável da procuradoria municipal, tenho por satisfeitas as razões de todas as secretarias e Órgãos do Município, para sob os fundamentos dos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, AUTORIZAR, a contratação de shows artístico musical de “CAPIM COM MEL”, representada com exclusividade pela EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, para realização de show em comemoração ao dia de SÃO BENEDITO, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL.

Providencia-se o preenchimento dos termos da Inexigibilidade e do respectivo contrato com a EMPRESA registra: FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90.

Depois de assinado o referido contrato, publique-se.

Maragogi/AL, 31 de janeiro de 2023.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2023.

CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 04/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023.

Termo de Contrato nº 04 de 2023, que fazem entre si o **MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL** e a **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.482.767/0001-90.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Fernando Sérgio Lira Neto**, inscrito no CPF: 190.583.144-72, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, INSCRITA NO CNPJ nº 32.482.767/0001-90, localizado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife - PE, cep: 50.670-170, E-mail:jrmidiacd@gmail.com, Tel: (81) 3454-5029, representado pelo Senhor **Francisco Soares da Costa Júnior**, inscrita no CPF nº 100.371.624-54, doravante denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AS PARTES celebram, por força do presente instrumento, a Contratação de show artístico musical de “**CAPIM COM MEL**”, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993, e das condições e cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente CONTRATO é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, valor fixo e irrevogável durante toda a vigência contratual.

Item	Data	Duração	Preço un.	Preço total
Show Artístico Musical de “ CAPIM COM MEL ”, para realização de show em comemoração ao dia de SÃO BENEDITO , no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL.	04.02.2023	01:30min	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maragogi, na dotação orçamentária a seguir relacionada:

ÓRGÃO:02-PREFEITURA

Secretaria:07-Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Unidade:– 0442-Coordenação de Cultura

Função:13-Cultura

Subfunção:122-Administração Geral

Programa:0001-Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação:2016-Manut.das Ativ. da Coordenadoria de Cultura

Rubrica Despesa - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso:0000.01.500-Recursos Não Vinculados de Impostos

Tipo: Analítico

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O preço é irrevogável de acordo com os artigos 2º, 1º e 3º da lei federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS E MODELO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 5.1. A execução dos serviços contratados terá o prazo de 01 (um) dia, de acordo com a data fechada para o evento;
- 5.2. A contratada assume o comparecimento de “**CAPIM COM MEL**”, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL, em um show normal;
- 5.3. O show ocorrerá no dia 04 de fevereiro de 2023 e deverá ter duração de 01:30 horas de apresentação;
- 5.4. Será disponibilizado, pela Contratada, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 5.5. Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda equipe técnica e encargos trabalhistas dos integrantes de “**CAPIM COM MEL**”;
- 5.6. A Contratante, na vigência do pacto, poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços, constatada inaptidão do mesmo;
- 5.7. A inexecução, total ou parcial, serviços contratados ensejará a aplicação de penalidades à CONTRATADA, conforme descrito neste Termo de Referência e legislação específica.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.2. Disponibilizar, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início das apresentações, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste, em plenas condições para o seu fiel cumprimento;
- 6.3. Serão de inteira responsabilidade da Contratante os encargos pertinentes a iluminação e toda estrutura para apresentação do show;
- 6.4. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.5. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.7. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.8. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do Contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. A contratada assume o comparecimento de “**CAPIM COM MEL**”, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL, duração de 01:30 horas de apresentação;
- 7.3. Responder por todos os ônus referentes aos serviços contratados, tais como: salários do pessoal, alimentação, hospedagem, transporte, encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 7.4. Realizar o serviço, de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- 7.5. Caso tenha aderido ao imposto simples, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura essa opção;
- 7.6. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da CONTRATANTE, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o Contrato, de pleno direito;
- 7.7. Orientar os empregados para que se comportem de forma cordial, e se apresentem sempre dentro dos padrões de apresentação e higiene compatíveis com o local de prestação dos serviços de entrega;
- 7.8. Adotar todos os critérios de segurança para os empregados;
- 7.9. Os empregados da CONTRATADA não terão nenhum vínculo com a CONTRATANTE, ficando sob a sua inteira responsabilidade os pagamentos e os ônus relativos a taxas, tributos, contribuições sociais, indenização trabalhista, vale transporte, vale refeição e outros encargos previstos em lei, incidentes ou decorrentes do Contrato;
- 7.10. O atraso no pagamento de fatura por parte da CONTRATANTE, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a CONTRATADA de promover o pagamento dos empregados nas datas regulamentares;
- 7.11. Assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados na execução de serviços de montagem inerentes ao Contrato, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE;
- 7.12. Responder por todos os encargos de possível demanda trabalhista civil ou penal, relacionada a execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.13. Respeitar as normas e procedimentos da CONTRATANTE, além de respeito às normas de segurança do trabalho;
- 7.14. Fornecer e exigir que os empregados utilizem Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido em lei ou convenção, e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los;
- 7.15. Assumir despesas referentes a transporte, carga, descarga dos materiais a serem utilizados nos serviços;
- 7.16. Providenciar, por sua conta, todos os registros e licenças, exigidos por leis ou atos dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes, para prestação do serviço, objeto deste Contrato;

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058
314472

Assinado de forma digital por FERNANDO SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.02.01 11:35:50 -03'00"

Assinado de forma digital por FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23583689000120, ou=presencial, cn=FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



- 7.17. Responsabilizar-se pela limpeza das áreas de trabalho, principalmente após a execução dos serviços de instalação sendo que todos os entulhos deverão ser removidos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

- 8.1. A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Fiscalização/Gestão do Contrato ficará a cargo do Gestor, a seguir designado:

JEFFERSON RAFAEL DA ROCHA SANTOS
COORDENADOR DE EVENTOS
PORTARIA Nº 047/2021

- 9.2. A CONTRATANTE é reservada o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10. Sanções para o Caso de Inadimplemento

- 10.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
- 10.2 A contratada obriga-se ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.
- 10.3 Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Ordem de Serviço, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 11.1 A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante;
- 11.2 Prazo para Pagamento: O pagamento do objeto ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura no ato da entrega do objeto, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, **Banco Itaú – Agência nº 9324 e Conta nº 28010-7.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

12. Os encargos tributários que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13. O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS



expedida pela Contratante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Maragogi – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quais quer duvidas oriundas do presente Contrato.
- a. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, pelas testemunhas abaixo.

Maragogi/AL, _____ de _____ de 2023.

FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:190583
14472

Assinado de forma
digital por FERNANDO
SERGIO LIRA
NETO:19058314472
Dados: 2023.02.01
11:36:16 -03'00'

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

CPF: 190.583.144-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96

CONTRATANTE

Assinado de forma digital por FRANCISCO S DA COSTA
JUNIOR:32482767000190

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PE, l=Recife, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=23583689000120,
ou=presencial, cn=FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR:32482767000190

EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR

CNPJ n° 32.482.767/0001-90

Francisco Soares da Costa Júnior

CPF n° 100.371.624-54

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 03/2023.

CONTRATO N°: 04/2023, firmado de 01 de fevereiro de 2023, oriundo do **Processo Administrativo n° 0003/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o **12.248.522/0001-96** e a **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ n° **32.482.767/0001-90**, localizado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, n° 125, Iputinga, Recife - PE, cep: 50.670-170, E-mail:jrmidiacd@gmail.com, Tel: (81) 3454-5029, representado pelo Senhor **Francisco Soares da Costa Júnior**, inscrita no CPF n° **100.371.624-54**.

OBJETO: Contratação de show artístico musical de **“CAPIM COM MEL”**, para realização de show em comemoração ao dia de **SÃO BENEDITO**, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ n° **32.482.767/0001-90**.

Maragogi-AL, 01 de fevereiro de 2023.



MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
Diretora Municipal de Licitações e Contratos

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial, mediante o Sistema de Registro de Preços
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote em item.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Às 09:00 horas do dia 14/02/2023.
LOCAL: Sala do auditório da secretaria municipal de educação, na AL 101 -Norte – Ao lado do posto auto café.

Maragogi – AL – 01 de fevereiro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:7FF69E24

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 04/2023

Nº PROC. Adm. 042/2023

DO OBJETO: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de combustível (GASOLINA, OLEO DIESEL S-10), para frota da Prefeitura do Município de Maragogi - AL.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão presencial, mediante o Sistema de Registro de Preços

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por item

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Às 09:00 horas do dia 13/02/2023.

LOCAL: Sala do auditório da secretaria municipal de educação, na AL 101 -Norte – Ao lado do posto auto café.

Maragogi – AL – 01 de fevereiro de 2023.

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0C002A1D

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023.

CONTRATO Nº: 04/2023, firmado de 01 de fevereiro de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 0003/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, localizado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife - PE, cep: 50.670-170, E-mail:jrmidiacd@gmail.com, Tel: (81) 3454-5029, representado pelo Senhor **Francisco Soares da Costa Júnior**, inscrita no CPF nº 100.371.624-54.

OBJETO: Contratação de show artístico musical de “**CAPIM COM MEL**”, para realização de show em comemoração ao dia de SÃO BENEDITO, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 00h:00, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90.

Maragogi-AL, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
 Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:E20AEF79



DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023.

CONTRATO Nº: 05/2023, firmado de 01 de fevereiro de 2023, oriundo do **Processo Administrativo nº 0004/2023**, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96 e a **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, localizado na Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 125, Iputinga, Recife - PE, cep: 50.670-170, E-mail:jrmidiacd@gmail.com, Tel: (81) 3454-5029, representado pelo Senhor **Francisco Soares da Costa Júnior**, inscrita no CPF nº 100.371.624-54.

OBJETO: Contratação de shows artístico musical de “**ROGÉRIO SOM**”, para realização de show em comemoração ao dia de SÃO BENEDITO, no povoado de Peroba, no dia 04 de fevereiro de 2023, a partir de 22h:00, em Maragogi -AL.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de fevereiro de 1993.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO** e, pelo Contratado **EMPRESA FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90.

Maragogi-AL, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY
 Diretora Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
 Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:1FF387B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 298/2023

(De 30 de janeiro de 2023)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR RENATO BRAGA CORREIA – CONCURSADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **RENATO BRAGA CORREIA**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº 057.372.294-32, do Cargo efetivo e de